



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110, DE 2021

**Autoriza a doação de bens móveis para o Erechim  
Auto Esporte Clube.**

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (dois) radares KOPP patrimônio 60505 e 60506 para o Erechim Auto Esporte Clube, localizado na Rua Nelson Elhers, 64, sala 03 Bairro Centro, Erechim/RS.

§ 1º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins do Erechim Auto Esporte Clube.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 18 de outubro de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

JUARES BERNARDI  
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI  
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO  
Segundo Secretário